



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

1616-145

**EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Verificando o Projeto de Lei Ordinária nº 136/2.014, recebido nesta Casa de Leis em 01/09/2.014, e registrado sob o nº 154/2.014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que ALTERA O PLANO PLURIANUAL, LEI Nº 3.789/13, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável

à sua tramitação.

Ibitinga, 02 de setembro de 2.014.

Vereador: Antônio Esmael Alves de Mira
Relator Especial

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001616/2014

Data: 02/09/2014 Horário: 23:09

Legislativo - PAR 145/2014

